



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Braço do Trombudo

Secretaria de Administração e finanças

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Todos os anos, o município realiza a festa da Interação Cultural, que está em sua 10ª edição. Junto a essa festa, comemora-se o aniversário de 33 anos de emancipação político-administrativa da cidade, ocorrido em 26 de setembro.

O evento tem como objetivos principais o resgate e valorização cultural, promovendo o orgulho do povo braçotrombudense, homenageando os colonizadores e resgatando a cultura local. Além disso, oferece momentos de entretenimento à comunidade com atividades como música, dança e apresentações artísticas. A festa também visa aumentar a visibilidade da cidade a nível regional e estadual, gerando turismo e beneficiando o comércio local.

A realização da festa é aguardada com entusiasmo pela população, pois proporciona não apenas lazer e acesso à cultura, mas também fomenta o resgate histórico e a movimentação econômica da cidade. A programação diversificada busca atender todas as faixas etárias, promovendo a integração entre diferentes gerações e fortalecendo o senso de comunidade.

A Interação Cultural, portanto, é um marco no calendário local, refletindo a história, a identidade e o futuro promissor de Braço do Trombudo. Todos os serviços devem, porém, apresentar planejamento técnico adequado para um bom resultado operacional, satisfazendo as necessidades do município e atendendo as demandas da população.

Considerando que o Município não dispõe de um setor exclusivo para a realização do evento e dada a complexidade de ações a serem executadas para uma execução satisfatória do objeto a contratação de uma empresa especializada se torna fundamental.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em organização de eventos tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, inclui o fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços necessários. **A empresa contratada será responsável pela organização e produção integral da festa, conforme especificado no Termo CCO, anexo I deste processo.**

Qualquer alteração nas condições previstas no TR deverá ser aprovada pela Comissão de Coordenação e Organização (CCO). O vencedor do certame deverá estar à disposição para se deslocar ao município sempre que solicitado pela CCO, sem custo adicional por deslocamento.

Ficará, portanto, sob responsabilidade da empresa contratada a entrega de todos os itens previstos no TR, assegurando que a festa ocorra conforme planejado e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Os serviços prestados e a emissão das Notas Fiscais deverão obedecer fielmente ao contido nas Notas de Autorização de Fornecimento, com deslocamento e alimentação de responsabilidade da contratada.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praca da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- e) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários ou Microempreendedor Individual ou presidente no caso de associações.
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- h) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- i) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- j) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de serviços foi estabelecida pelas Secretarias Municipais com base no histórico apresentadas nos anos anteriores, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos, para realização da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviço	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificada a necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto. Sendo assim, dada a complexidade da



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

proposta de execução conforme termo elaborado pelo presidente da CCO (Comissão Organizadora) da festa nomeada através do decreto N° 009/2024 de 19 de janeiro de 2024, optou-se por pela coleta de orçamentos com empresas que exercem atividade nesse seguimento através de e-mail solicitando orçamento do referido termo para que haja mais agilidade nas contratações e na produção do evento, após observada a compatibilidade atual dos preços do processo de contratação com os praticados no mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 180.933,00 (cento e oitenta mil e novecentos e trinta e três reais), conforme segue:

Item	Descrição	Quant	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos, para realização da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de	1	Serv.	R\$ 180.933,00	R\$ 180.933,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praca da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	2024, no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviço				
--	---	--	--	--	--

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade da administração é a contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos - contratação, sob demanda, **de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos, para realização da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços**, a partir de uma licitação na modalidade pregão, com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender a necessidade do município. Conforme as seguintes especificações:

- Os serviços devem ser realizados com equipamentos e materiais próprios da contratada e serão realizados conforme a necessidade: quantidade de funcionários, dia, período e horário das atividades a serem executadas, de forma parcelada, futura e eventual conforme a



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

demanda, e sempre deverá ocorrer nas quantidades e itens indicados em Solicitação de Fornecimento a serem emitidas individualmente, devendo ser prestados nos locais definidos pela Contratante;

- Não serão aceitos serviços prestados em qualquer outro local não especificado na Solicitação de Fornecimento, cabendo somente a empresa vencedora do certame realizar a execução dos mesmos, no dia e local estabelecido pela Contratante.
- A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas para realização dos serviços tais como: transporte/deslocamento dos funcionários, seguro, EPI (equipamentos de proteção individual), mão de obra especializada ou não, fretes, encargos e incidências diretos ou indiretos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- Por força maior a empresa que não venha executar os serviços no dia estipulado deverá comunicar com antecedência ao Secretário ou ao Departamento que solicitou o serviço, e apresentar justificativas pela não realização. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, serão aplicadas as sanções previstas em Lei.
- Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Município e ao público afeto e da execução dos serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do Município.
- A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente da época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

•
A Contratada deverá fornecer os EPIs necessários e na quantidade adequada a todos os empregados e em conformidade com o PPRA e o PCMSO;

•
Os EPIs deverão ser entregues no prazo de até 01 (um) dia útil, antes do início da prestação dos serviços. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir Certificado de Aprovação –



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

CA – do Ministério do Trabalho e Emprego. Na ocorrência dos equipamentos apresentarem-se impróprios ao uso, deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante.

- Os materiais e equipamentos utilizados na prestação de serviços serão fornecidos única e exclusivamente pela Contratada.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, descrito no objeto do presente edital e cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança de trabalho.
- Fica por conta e responsabilidade da Contratada as despesas com operador e manutenção total dos equipamentos, incluindo transporte até os locais de trabalho.
- São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato, bem como fornecimento dos maquinários, operadores, manutenção dos equipamentos, bem como ressarcimento de dano causado a terceiros ou patrimônio público.
- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo setor de compras.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a necessidade de garantir uma resposta ágil e eficiente às demandas eventuais de transporte, optou-se por parcelar a contratação do objeto visando a otimização dos recursos financeiros e a flexibilidade operacional.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	Recolhimento e destinação correta

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo 14 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

Jonatan Koenig Truppel
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

X Festa da Integração Cultural

TERMO CCO

DELIBERAÇÃO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de promoção de eventos, para realização da X Festa da Integração Cultural, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme termo abaixo especificado:

ITEM 1 – BANDA E EQUIPE DE APOIO

a - As bandas são aquelas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora do Evento, conforme o cronograma do Evento, e ata da reunião em anexo ao edital.

b- Caberá a licitante vencedora o recolhimento de eventuais taxas junto ao ECAD.

1.1. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

Quarta Feira 25/09

13:30h Tarde Dançante da Melhor Idade Clube de Idosos Amigos para Sempre

Sexta dia 27 /09

08:30h Recepção e Café Seminário Municipal de Gado Leiteiro

09:00h Início Seminário Municipal de Gado Leiteiro

20:00h- Escolha da Rainha e Princesas

22:00h- Marcação

02:00h- DJ

Sábado dia 29 / 09

09:00h- Torneio de Domino e Canastra (Masc. e Fem. Dupla)

14:00h- Abertura do Parque Infantil (Gratuito)

14:00h- Momento Gospel

18:00h- Apresentação cultural



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

19:00h- Valores da Terra
21:00h- Leo Rodrigues
23:00h- Os Mateadores

Domingo dia 29 /09

10:00h Abertura do parque de exposição
12:00h- Música ao vivo
12:00h- Feijoada Gratuita
13:00h- Abertura do Parque Infantil (Gratuito)
14:00h- Os Serranos
18:00h- Banda Elyte

OBS: Qualquer alteração na programação artística deverá ser autorizada pela Comissão Organizadora da X Festa da Integração Cultural. Alguns dos eventos alocados na programação podem ser realizados em outras datas conforme deliberação da CCO.

1.2 RESPONSABILIDADES DA LICITANTE:

Será de responsabilidade da licitante, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a X Festa da Integração Cultural, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

1.3 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS:

A Licitante será responsável por toda Administração e segurança financeira do Evento, devendo fornecer e vender tickets, pagamento de fornecedores e outros.

Direitos Da licitante:

A licitante terá direito a:

100% Da arrecadação com venda de bebida;

100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação; 100% da Arrecadação com venda de espaços para Expositores;

100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores; 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;

100% da arrecadação com venda de espaço para Guarda-volumes;

NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSOS.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ITEM 02 - EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA E BRIGADISTAS

2.1.1- Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo 50 seguranças distribuídos conforme determinação da CCO.

2.1.2– Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

2.1.3– A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);

2.1.4– A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados;

2.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

2.1.1 A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno. A quantidade de agentes será definida e aprovada juntamente com a Comissão Central Organizadora da festa.

2.2 BRIGADISTAS

Equipe de brigadistas no mínimo 2 devidamente treinados e certificados para atuação de prevenção e atendimento de primeiros socorros no evento nos horários de maior fluxo de pessoas estabelecidos pela CCO.

ITEM 03 – ESTRUTURAS

- Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, tamanho 10m x 08m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 0,90 cm, com escada de acesso.
- Locação, montagem e desmontagem de passarela em formato de T, com no mínimo 4 metros por 6 metros, piso em chapas de compensado naval na mesma altura do palco e uma escada em cada extremidades do “T” da passarela.
- Locação, Montagem e desmontagem de estrutura e iluminação para a passarela, apropriada para desfile com aprovação da CCO.
- 100 metros lineares de grades de proteção com no mínimo 1,20m de altura.
- 20 metros de fechamento composto por chapas metálicas de no mínimo 2,20m de altura.
- Montagem e desmontagem de 01 Camarim de no mínimo 05m x 05m.
- Disponibilizar 500 mesas e 2000 mil cadeiras plásticas.
- Disponibilizar 3 tendas 5m x 5m para apoio
- Montagem e desmontagem de 01 tenda de no mínimo 10m x 5m para equipe da feijoada.
- Montagem e desmontagem de 04 tenda de no mínimo 10m x 10m para praça de alimentação
- Locação, Instalação e Operação de 01 (um) Gerador de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V{ Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3.1. ITENS AUXILIARES:

3.1.1. 01 Caixa de Distribuição de energia com barramentos para 03 (três) saídas auxiliares do sistema; 01 Chave reversora com capacidade de condução de corrente compatível com a potência entregue pelo sistema; 50 m de cabo 120 mm², tensão de isolamento mínima de 1KV, para cada uma das saídas Fases e neutro; Sistema de aterramento com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conectada ao Neutro da máquina e à carenagem (massa) do equipamento buscando a mínima resistência ôhmica de terra conforme normas vigentes da ABNT e NBR 5410. Sistema devidamente suprido com combustível, adaptadores e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes para os dois geradores; Os geradores deverão ficar a uma distância de 50m do palco com entrega de energia no centro do palco diretamente ao Main Power dos equipamentos de som e luz, disponibilizando caixa com barramento com total segurança quanto a riscos de choque elétrico e deverão ficar à disposição do município durante os três dias em que os eventos serão realizados.

3.1.2. Locação de 20 toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, telo translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m.

OBSERVAÇÕES. Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques hidrovácuo executar limpeza e reposição de papel conforme necessidade.

3.1.3. 01 (um) Sistema de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme descritivo mínimo:

3.2. SONORIZAÇÃO:

3.2.1. PA

- 01 console digital com 32 entradas, 12 auxiliares;
- 01 Processador digital 2 entradas e 06 saídas
- 06 caixa de som Line array com 02 alto falantes de 10'' e 01 driver;
- 04 caixa de som subwoofer com 02 alto falantes de 18'';
- 02 amplificadores para driver;
- 02 amplificadores para médio;
- 01 amplificador para grave;
- 01 notebook;
- 01 sistema de comunicação F.O.H. / monitor;
- Cabeamento completo do sistema

3.2.2. Monitor

- 01 console digital com 32 entradas, 12 auxiliares;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

- 01 Processador digital 2 entradas e 06 saídas
- 12 microfones com fio, para voz e bateria
- 04 microfones sem fio para voz;
- 02 side fill;
- 06 Monitores ativos de 500wrms;
- 01 bateria completa;
- 10 pedestais para microfone;
- 02 direct box ativo;
- 05 direct box passivo;
- 01 amplificador para contra baixo;
- 01 caixa para contra baixo, com 4 alto falantes de 10'';
- 01 amplificador para guitarra;
- 01 multicabo 32 Vias;
- cabeamento completo do sistema

3.2.3. Iluminação

- 01 mesa de iluminação dmx, com 2024 canais;
- 12 canais digitais de dimmer;
- 12 refletor par64;
- 02 mini brut;
- 18 canhões de led 54x3;
- 08 moving beam 5r 200;
- 01 máquina de fumaça;
- cabeamento completo do sistema

3.2.4. Estrutura em alumínio q30

- 04 sleeves;
- 04 pau de cargas;
- 04 talhas de elevação de 1ton cada;
- 04 bases;
- 50 metros de estrutura corrida;
- parafusadeira, parafusos e anilhas para montagem da estrutura

ITEM 04 – FEIJOADA

a) A empresa vencedora do certame será responsável por preparar a tradicional feijoada da Festa da Integração Cultural. Devendo obrigatoriamente disponibilizar o mínimo de ingredientes conforme segue:

- 125 kg de feijão preto limpo
- 100 kg de feijão vermelho limpo
- 50 kg de colchão mole
- 80 kg de charque em manta
- 100 kg de pé de porco frescal
- 60 kg de pé de porco defumado



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

- 40 kg de orelha suína frescal
- 50 kg de linguiça pura suína
- 60 kg de costela suína defumada
- 100 kg de costela suína frescal
- 80 kg de bacon defumado
- 20 kg de rabo suíno
- 75 kg de cebola in natura
- 03 caixas de cenoura
- 03 kg de alho 10 kg de salsa
- 10 kg de cebolinha verde
- 10 caixas de caldo de feijão com
- 12 unidades cada
- 10 potes de pimenta
- 04 kg de sal 70 kg de arroz
- 04 litros de azeite
- 05 02 litros de álcool
- 06 03 sacos de carvão
- 07 pacotes de folhas de louro

Contratação de equipe para preparação da feijoada no mínimo 10 pessoas com experiência comprovada, devidamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Contratação de equipe para distribuição da feijoada, no mínimo 16 pessoas com experiência comprovada, devidamente aprovada pela Comissão Organizadora.

Disponibilizar 2000 pratos de feijoadas com o acompanhamento de arroz.

ITEM 5 – DECORAÇÃO

- Decoração da passarela toda forrada com tapete e tecidos laterais brancos, com 8 vasos de flores, 8 plantas e 4 luzes frente a mesa com 5 lugares para jurados toda forrada com 5 arranjos e copos;
- 8 mesas redondas com 64 cadeiras forradas para autoridades mais 70 mt isolamento em tecido voal com 10 vasos de plantas baixas;
- Forrar teto camarim, mais 2 árvores de led mínimo 150cm altura palco;
- Máquina papel picado com flores artificiais;
- Boques crisântemo para todas candidatas;
- Cortina preta de correr frente palco;
- Pannel foto com tablado e passageira rosa 2 mt altura, com 2 plantas mais 3 crisântemos, bola belga e vasos;
- 1 jardimzinho com 2 plantas, 1 toco, 3 crisântemos e placa de Bem-Vindo;
- 2 tiras de voal na entrada do pavilhão de 4 mt, tipo cortina;
- Ter laudos técnicos do material usado com ART para apresentar aos bombeiros;
- Prestar assistência na hora do desfile e desmontar após término.

Toda decoração depois de pronta ainda deverá ser aprovada pela CCO.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praca da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ITEM 6 - LISTA DE PREÇOS BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Cerveja Lata 350 ml	R\$ 7,00
Refrigerante Lata 350 ml	R\$ 7,00
Energético 250ml	R\$ 12,00
Água 500 ml	R\$ 4,00
Copo de Chope 400 ml	R\$ 10,00
Copo de Chope de vinho 400 ml	R\$ 12,00
Gelo	R\$ 8,00
Dose de Smirnoff	R\$ 10,00
Dose de Passport	R\$ 10,00
Litro de Smirnoff 1 lts	R\$ 120,00
Litro de Passport 1lts	R\$ 140,00
Litro Cavalinho Branco 1lts	R\$ 170,00
Trident	R\$ 4,00

Os preços definidos pela CCO devem ser respeitados, e qualquer produto que não esteja nessa listagem, os preços deverão ser aprovados pela CCO.

ITEM 7 – RELEAZAS

A empresa vencedora do certame deverá arcar com as despesas de maquiagem cabelo e unha das realezas atuais e as eleitas:

Quantidades

- 12 penteados de cabelo de acordo com a ocasião;
- 12 maquiagens de acordo com a ocasião;
- 8 manicures (Unhas) de acordo com a ocasião;
- 4 buques grandes para as realezas eleitas com no mínimo 12 rosas;
- 4 faixas para consagração uma para rainha uma para primeira princesa e uma para segunda princesa, com borda e com layout aprovado pela CCO.
- 4 coroas pra as realezas eleitas com designer aprovado pela CCO.

ITEM 8 – BRINDES

- 15 brindes de no mínimo valor de R\$ 50,00 aprovados pela CCO;

ITEM 9 - EMPRESAS

Obs.: Os valores cobrados das empresas locais para expor na X Festa da Integração Cultural, deverão ser aprovados pela CCO.

ITEM 10 - PRAZO

- AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ AS 12H00MIN DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praca da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A LICITANTE DEVERA FORNECER LAUDOS E ART'S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS.

ITEM 11- SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO

- Divulgações em rádios com abrangência regional – 500 (quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência);
- Serviços gráficos de criação de arte, impressão de:
 - 15.000 unidades de flyers de no mínimo 15 cm x 21 cm - 150 gr;
 - 200 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr;
 - 100 Adesivos automotivos de no mínimo 20 cm x 30 cm
- Impressão e colocação de 03 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período, com inicio em 07/09/24 e termino dia 29/09/2024.
- 50 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar além da cidade de Braço do Trombudo e cidades vizinhas.
- Disponibilizar equipe para distribuição de flyers (panfletagem) na cidade de Braço do Trombudo e demais cidades do Alto Vale.

ITEM 12 – DO MUNICÍPIO

O município será responsável por:

- a) providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização do Trânsito durante toda a festa;
- b) Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, vara da infância e juventude);
- c) fiscalizar todos os serviços contratados,
- d) fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento.
- e) Fornecer óleo diesel para operação do gerador.
- f) Fornecer gás suficiente para a preparação da feijoada